



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2020/REI/IFTO, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020
CHAMADA PÚBLICA DESAFIO DE IDEIAS: IFTO4CHANGE
PROGRAMA ESTUDANTES EM AÇÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada Pública para o I IFTO4CHANGE do Programa Estudantes em Ação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O IFTO4CHANGE é um desafio de ideias, de caráter educacional, voltado à transformação social, promovido por uma comissão formada pelas pró-reitorias de Assuntos Estudantis (PROAE), Ensino (PROEN), Extensão (PROEX) e Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), na agenda do Programa Estudantes em Ação, dirigida pela Diretoria de Articulação Estudantil (DAE) da PROAE.

1.2. O Programa Estudantes em Ação, dirigido pela PROAE, conta com projetos diversos, com destaque para o projeto Desafio de Ideias IFTO4CHANGE, que visa fomentar o protagonismo estudantil e o desenvolvimento de habilidades e competências empreendedoras por meio de soluções para problemas da sociedade.

1.3. O Desafio de Ideias IFTO4CHANGE terá duração de três meses.

1.4. O objetivo do Desafio é selecionar propostas que visem desenvolver soluções para problemas da sociedade ou da comunidade interna do IFTO, com base em objetivos definidos, conforme os temas motivadores (item 3 – Dos temas motivadores).

1.5. As soluções desenvolvidas serão apresentadas em evento institucional no mês de dezembro de 2020, conforme cronograma.

1.6. Será de responsabilidade das equipes selecionadas providenciar todo o material necessário ao desenvolvimento e apresentação das soluções. O IFTO não tem a obrigação de ceder nenhum material ou estrutura para o desenvolvimento das soluções.

1.7. A utilização das estruturas e dos materiais das unidades do IFTO só será possível mediante prévia autorização da administração, conforme solicitação

do mentor, e desde que não prejudique as atividades da instituição.

1.8. A gestão das unidades do IFTO, quando fornecer estrutura ou material para uma equipe, decorrente de solicitação de um mentor, não tem a obrigação de ceder a mesma estrutura ou material para outras equipes, pois a cessão está condicionada à disponibilidade no momento da solicitação.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Desafio de Ideias IFTO4CHANGE tem como objetivos:

I - contribuir para a formação de profissionais mais criativos, inovadores, com visão ampla de mundo e que se comprometam com o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do Estado do Tocantins;

II - complementar a formação teórica e técnica dos estudantes, estimulando a realização de atividades de desenvolvimento tecnológico, pesquisa aplicada e extensão tecnológica;

III - apoiar o surgimento de ideias inovadoras no ambiente acadêmico do IFTO, estimulando soluções que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico e tecnológico da região; e

IV - estimular servidores a participar e fomentar ecossistemas de inovação social.

3. DOS TEMAS MOTIVADORES

3.1. As soluções deverão responder a problemáticas decorrentes da pandemia atual de Covid-19 e atender a um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), indicados a seguir:

Objetivo 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

Objetivo 2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

Objetivo 3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

Objetivo 4: Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Objetivo 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

Objetivo 6: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.

Objetivo 7: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.

Objetivo 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.

Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

Objetivo 10: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

Objetivo 11: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Objetivo 12: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Objetivo 13: Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.

Objetivo 14: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

Objetivo 15: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

Objetivo 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Objetivo 17: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

3.2. Para mais detalhes sobre as ODS estabelecidas, consulte o *site* da ONU: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>.

4. DA CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

4.1. Os participantes, ao concordarem com as regras contidas nesta Chamada Pública, assumem total e exclusiva responsabilidade pelo projeto que enviarem, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem de qualquer pessoa, aos deveres de segredo, à propriedade industrial e ao direito autoral, e por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, isentando a Comissão Organizadora e os apoiadores do IFTO4CHANGE 2020 de qualquer responsabilidade.

4.2. Ao se inscreverem nesta Chamada Pública, as equipes declaram que concordam com a divulgação pública, sem qualquer ônus, de seus nomes, de suas imagens e de informações sobre seus projetos pela equipe do Inova em Rede ou por terceiros formalmente autorizados pela Comissão Organizadora, durante ou após a realização do IFTO4CHANGE 2020, respeitados aqueles projetos em fase de depósito de patentes.

4.3. Cada participante se compromete a não divulgar ou negociar nenhum material da sua equipe a terceiros no período de sua participação na competição.

4.4. As equipes são responsáveis pela determinação de quais informações serão divulgadas durante a competição, não ficando os participantes obrigados a ceder qualquer tipo de informação que considerem sigilosa, confidencial ou que comprometa a sua estratégia de proteção dos direitos de propriedade intelectual.

4.5. Cabe apenas às equipes, juntamente com seus respectivos orientadores, o eventual registro para a proteção dos seus direitos de propriedade na Diretoria de Inovação e Empreendedorismo.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. A competição deverá atender aos seguintes prazos:

Etapa	Período
Inscrição das equipes	7 a 16/10/2020

Divulgação das equipes inscritas	17/10/2020
Recursos contra a relação de equipes inscritas	17/10/2020
Homologação das inscrições	18/10/2020
Desenvolvimento das propostas	19/10 a 29/11/2020
Submissão dos resultados (relatório simplificado com vídeo em formato de <i>pitch</i>)	até 29/11/2020
Divulgação das equipes para a apresentação no evento	30/11/2020
Apresentação, resultado final e premiação durante evento institucional	Previsão: 3 de dezembro de 2020

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO IFTO4CHANGE

6.1. Poderão participar do IFTO4CHANGE 2020 estudantes regularmente matriculados no IFTO, nos cursos técnicos (integrados, subsequentes e concomitantes ao ensino médio), nos cursos de graduação (tecnológicos, bacharelados e licenciaturas) e nos de pós-graduação, organizados em equipes, nas seguintes condições:

I - as equipes devem possuir, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) estudantes, e 1 (um) mentor, que deverá ser servidor do IFTO;

II - as equipes podem ser compostas por membros de unidades diferentes do IFTO; e

III - um mesmo estudante ou mentor não poderá integrar mais de uma equipe.

6.1.1. Os estudantes só podem integrar as equipes enquanto estiverem matriculados, sendo obrigação do mentor desligar o estudante da equipe e comunicar a organização pelo *e-mail* ifto4change@ifto.edu.br.

6.1.2. Equipes com integrantes que não cumpram os requisitos poderão ser excluídas do IFTO4CHANGE 2020 sem aviso prévio e sem compensação de qualquer natureza por parte do IFTO.

6.1.3. A alteração de membros da equipe, tanto do mentor quanto de estudantes, será permitida em casos excepcionais, desde que autorizada pela comissão, mediante justificativa a ser enviada para o *e-mail* ifto4change@ifto.edu.br.

6.2. Modificações pontuais na proposta inicial podem ocorrer desde que se apresentem no relatório simplificado a justificativa que levou à alteração.

6.3. Não poderão participar do I IFTO4CHANGE membros da Comissão Organizadora e integrantes das bancas julgadoras.

6.4. Haverá premiação apenas para membros oficiais da equipe.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo mentor da equipe até às 23h59 do dia 16 de outubro de 2020, pelo [link www.encurtador.com.br/vwDKZ](http://www.encurtador.com.br/vwDKZ).

7.2. Para inscrever a equipe, o mentor deverá preencher a ficha de inscrição com as informações solicitadas na inscrição *on-line*, em que serão propostas soluções para problemas relacionados aos temas motivadores (item 3 - Dos temas motivadores).

7.3. A inscrição e a participação no IFTO4CHANGE 2020 é gratuita e somente

será considerada válida se atendidos todos os requisitos desta Chamada.

7.4. As equipes que não atenderem aos requisitos para inscrição no Desafio serão consideradas inaptas e desclassificadas.

7.5. A inscrição implicará o reconhecimento e a concordância, por parte do proponente, de todas as condições estipuladas nesta Chamada Pública.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1.1. A Comissão Organizadora é formada por membros da PROAE, PROEN, PROEX, PROPI e Diretoria de Comunicação (DICOM), sob condução da Diretoria de Articulação Estudantil da PROAE.

8.1.2. São responsabilidades da Comissão Organizadora do Desafio:

I - divulgar a chamada e os resultados, bem como disponibilizar os mecanismos de inscrição e de recurso;

II - oferecer instruções aos mentores e sua equipes; e

III - acompanhar as soluções apresentadas.

8.1.3. Não compete à organização oferecer estrutura ou material para a realização das atividades de desenvolvimento de solução nem recursos para o traslado dos mentores para a capacitação.

8.1.4. É limitada à organização a execução do evento na forma definida nesta Chamada Pública.

8.1.5. O IFTO não se responsabilizará por quaisquer prejuízos ou danos sofridos pelos participantes que não tenham sido provocados direta e culposamente pela equipe organizadora do evento.

8.1.6. A equipe organizadora do evento não está habilitada a intervir nem será responsabilizada por quaisquer fatos que ocorram fora do espaço designado ao evento e/ou que não guardem com ele relação.

8.1.7. A equipe organizadora do evento também não será responsabilizada por ocorrências imprevisíveis ou por ocorrências que, ainda que previsíveis, apresentem-se sob forma excessiva ou extraordinária, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, nas hipóteses em que outros agentes tenham contribuído com culpa ou dolo, incluindo a própria vítima, e nas hipóteses em que, ainda que a equipe tenha agido dentro do razoavelmente exigido, por fatores externos e/ou independentes, o dano ou prejuízo não tenha sido ou não pôde ser evitado.

8.2. DOS MENTORES

8.2.1. São responsabilidades dos mentores:

I - realizar a inscrição da equipe, entrar com recurso quando necessário, e elaborar e enviar o diário de bordo da solução;

II - providenciar as condições necessárias para o desenvolvimento da solução, solicitando estrutura ou material às unidades do IFTO, quando necessário;

III - zelar pela integridade dos estudantes na realização das atividades, com ações que respeitem o distanciamento social e as normas de segurança sanitária durante a pandemia atual de Covid-19; e

IV - supervisionar o uso de estruturas ou materiais do IFTO, se

necessário, durante o desenvolvimento das atividades do IFTO4CHANGE 2020, com respeito ao distanciamento social.

8.3. DOS ESTUDANTES

8.3.1. São responsabilidades dos estudantes:

I - obter o consentimento do mentor para a realização das atividades, principalmente aquelas que forem realizadas fora das unidades do IFTO;

II - zelar pelo uso adequado de estruturas ou materiais do IFTO durante o desenvolvimento das atividades do IFTO4CHANGE 2020, se necessário; e

III - atender às orientações do mentor e ao distanciamento social, não se colocando ou colocando outros em risco durante a realização das atividades.

9. DA SELEÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO

9.1. Serão divulgadas as equipes selecionadas para a apresentação em evento institucional, conforme cronograma, que apresentarem evidências do desenvolvimento do projeto por meio de um relatório simplificado com vídeo de até três minutos em formato de *pitch*.

9.2. O relatório simplificado é um documento que deverá ser elaborado para o registro das etapas que a equipe realizou no desenvolvimento do projeto.

9.2.1. Esse registro deve indicar resumo de fatos relevantes, investigações, entrevistas, validações, resultados e respectivas análises, entre outros.

9.2.2. As evidências contidas no relatório podem ser textos, apresentações, materiais audiovisuais (imagens, vídeos, animações, áudios, etc.), protótipos, entre outros elementos que comprovem o desenvolvimento das atividades.

9.3. O relatório simplificado deverá ser submetido em meio digital, via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), conforme cronograma (item 5 – Do cronograma).

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO DIA DO EVENTO

10.1. Os projetos apresentados serão avaliados por banca avaliadora externa, e a classificação será por ordem decrescente, considerando a soma total das pontuações dos critérios, assim definidos:

Critério	Pontuação
Originalidade da ideia	10
Aderência à temática da pandemia e ao ODS escolhido	20
Relevância da solução	20
Execução	30
Validação	10
Apresentação	10
Total	100

10.2. A banca avaliadora será composta por profissionais externos de notório conhecimento em tecnologia, inovação e empreendedorismo social, a ser designada pela Comissão Organizadora.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos contra os resultados deverão ser submetidos pelo mentor da equipe para o e-mail ifto4change@ifto.edu.br com o nome do mentor, o

nome da equipe e o texto do recurso (máximo de 2.000 caracteres), conforme cronograma.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1 As três equipes vencedoras do IFTO4CHANGE 2020, isto é, as que tiverem maior pontuação atribuída pela banca avaliadora, serão premiadas com:

1º Lugar - *Notebook* para cada membro da equipe e uma experiência internacional virtual sobre empreendedorismo social prevista para o Canadá;

2º Lugar - *Tablet* para cada membro da equipe e uma experiência nacional virtual sobre empreendedorismo social prevista para Florianópolis;

3º Lugar - *Smartphone* para cada membro da equipe e uma experiência estadual virtual sobre empreendedorismo social no Tocantins.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será garantido a todos os membros das equipes certificado de participação no IFTO4CHANGE 2020.

13.2 Resultados, avisos, retificações e demais informações serão divulgados no *s i t e* institucional pelo *link* <http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proae/ifto4change>.

13.3 Ao se inscreverem no IFTO4CHANGE 2020, as equipes concordam com o inteiro teor desta Chamada Pública, autorizando a Comissão Organizadora a utilizar, editar, publicar, reproduzir e veicular nos meios de comunicação (Internet, revistas, jornais, etc.), sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, seus nomes, vozes e imagens.

13.4 Os participantes autorizam, no momento da inscrição, a utilização, pela Comissão Organizadora, dos dados fornecidos.

13.5 A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo uso de base de dados públicos e/ou privados pelos participantes deste Desafio.

13.6 Suspeitas de atividade antiética e/ou do não cumprimento das normas deste Desafio serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora, podendo ainda resultar na desclassificação da equipe.

13.7 As despesas dos participantes referentes a transporte, material de consumo e quaisquer outros itens para a participação ocorrerão por conta de cada equipe.

13.8 As decisões dos membros da Banca Avaliadora e da Comissão Organizadora serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das decisões e/ou dos resultados, exceto nos períodos de recurso apresentados no cronograma.

13.9 A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, se julgar necessário, alterar as regras desta Chamada Pública.

13.10 O Desafio poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação às equipes participantes.

13.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 07/10/2020, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1103648** e o código CRC **9041A789**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 -
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.016214/2020-00

SEI nº 1103648